



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

PROPOSTA DE EMENDA

Trata-se de Projeto de Lei que **INSTITUI A GRATIFICAÇÃO MENSAL AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E AOS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO SETOR DE COMPRAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, para aprovação por essa Casa de Leis;

Estudando o projeto, verifico que as atividades desenvolvidas pelos servidores do Poder Executivo beneficiário das gratificações após designados para a responsabilidade, também é desenvolvida por servidores do Poder Legislativo, sempre que houver a necessidade de licitação, os quais são responsáveis, também, por todos os seus atos de responsabilidade na forma da lei 14133, estando sujeito às responsabilidades legais e regimentais.

Também, verifico que a lei não definiu a forma como essa refletirá sobre os vencimentos, bem como o número de gratificações, embora essas constem do impacto orçamentário.

Com isso, por ser oportuno e pertinente, apresento uma EMENDA para inserir a forma como reflete, o número de gratificações, e segundo para inserir os servidores do Poder Legislativo que também exercem tais responsabilidades, nos seguintes termos, apenas acrescentando-se um parágrafo ao artigo sexto com a seguinte redação, quando então teremos os parágrafos, nos seguintes termos:

Art. 6º. (...)



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO

Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

§1º A gratificação criada por esta Lei incidirá sobre o 13º vencimento e férias.

§2º A gratificação não será incorporada aos vencimentos dos servidores que a receberem, nem será integrada à sua remuneração para efeito de cômputo de outras vantagens remuneratórias.

§ 3º (atual parágrafo único).

§ 4º Os servidores da Câmara Municipal que forem designados pelo Gestor através de Portaria própria para exercer as funções da lei 14133/2021 em processo de licitação próprio instaurado com uma equipe farão jus as gratificações dessa lei sempre que exercerem tais responsabilidades e por um período nunca superior a três meses, desde que seja instaurado um processo de licitação e haja dotação orçamentária dentro dos limites legais.

§ 5º A presente gratificação não é acumulável com a gratificação de envio de dados ao TCEES.

§ 6º Ficam criadas no poder executivo as seguintes gratificações:

- a) Duas gratificações de agente de contratação/Pregoeiro.
- b) Uma gratificação para agente de contratação.
- c) Três gratificações para equipe de apoio.
- d) Três gratificações para coordenadores e auxiliares do FMS.

Feito isso, considerando as atribuições e as responsabilidades dos servidores que exercem tais funções, julgados dignos e de tratamento isonômico na forma da Constituição, indispensável se faz a aprovação da presente medida para que se atenda às premissas da retribuição digna e isonômica para as mesmas responsabilidades, embora desenvolvidas em órgãos diferentes da administração municipal.

Razão pela qual, conto com a aprovação da presente medida, conto com total apoio a emenda apresentada e ao projeto em discussão.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
Salão Nobre "Vereador Martinho Sacbel"

Laranja da Terra/ES, 18 de março de 2024.

Mesa diretora

Roberto Kuster Becker
Presidente

Jackson Bulerianm
Vice-presidente

Adilson Jose Fernandes
Secretário

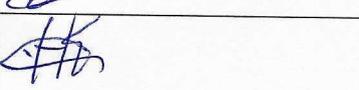
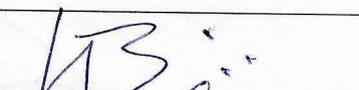
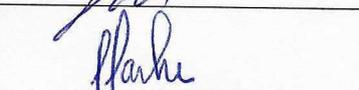
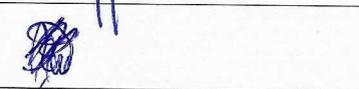
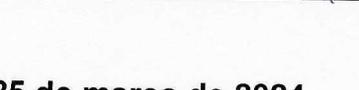


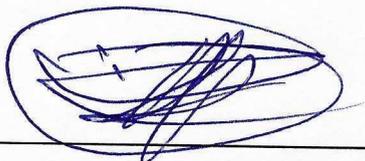
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

BOLETIM DE VOTAÇÃO DA EMENDA

Nº. _____.

CERTIFICO que **A EMENDA** ao Projeto de Lei n.º 05/2024, que INSTITUI A GRATIFICAÇÃO MENSAL AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E AOS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO SETOR DE COMPRAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS foi **VOTADO** da seguinte forma, sendo votado: **a favor ou contra.**

NOME	VOTO	ASSINATURA
1) Adilson José Fernandes	A FAVOR	
2) Elson Armani (Eta)	A FAVOR	
3) Henrique Kuster Filho	A FAVOR	
4) Jackson Bulerianm	A FAVOR	
5) Jairo Mayer	A FAVOR	
6) Jeferson Jaske	A FAVOR	
7) Judázio Seibel	A FAVOR	
8) Valério S. Alves Demonér	A FAVOR	



Laranja da Terra/ES, 25 de março de 2024.

ROBERTO KUSTER BECKER
Presidente da Câmara Municipal